

**Edital nº 2/2025**

**Processo seletivo para Bolsa PIPD/CAPES (pesquisador pós-doutor)**

O Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (PPGEtno) está disponibilizando uma (01) vaga para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD). O Regulamento encontra-se na Portaria nº 282 de 04 de SETEMBRO de 2024 e Portaria nº 318, de 4 de Outubro de 2024,

O candidato deverá ter um perfil acadêmico voltado à Etnobiologia e/ou à Conservação da natureza para atuar em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa: a) Sistemas cognitivos e uso dos recursos naturais; b) Bases ecológicas e evolutivas das relações entre pessoas e natureza; e c) Síntese ecológica, conservação e manejo da biodiversidade. O candidato deve ter excelente produção científica para candidatar-se à bolsa (ver critérios mínimos abaixo).

**1. Objetivos do PIPD**

O PIPD tem por objetivo:

I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;

II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país, e

IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;

**2. Da vigência e disponibilidade da bolsa:**

A outorga de bolsa respeitará as datas inicial e final do prazo de vigência fixadas pelo programa de pós-graduação. A vigência do estágio de pós-doutorado será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada a depender da disponibilidade do PPGEtno e do(a) candidato(a). Ressalta-se que essa bolsa é fomentada pela CAPES, logo se atrelando a disponibilidade da mesma no sistema de controle de bolsas e auxílio (SCBA). O valor da bolsa PIPD/CAPES é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais.

**3. Requisitos:**

I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

§ 1º No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

§ 2º O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

#### **4. Obrigações:**

I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado, e

V - citar a CAPES e PPGEtno na divulgação dos resultados obtidos;

VI - Atuar de forma presencial junto ao programa.

#### **5. Das atividades do bolsista :**

I. Realizar as atividades de pesquisa previstas no projeto aprovado pela Capes;

II. Participar em comissões, avaliações, bancas examinadoras de dissertações e teses e outras atividades do Programa;

III. Ministrare, quando solicitado pelo Programa de Pós-Graduação, conferência sobre o projeto de pesquisa e sobre os resultados obtidos com a pesquisa em evento para este fim;

IV. Submeter projeto de pesquisa para apreciação pelas instâncias competentes do programa;

V. Comprometer-se a submeter artigos científicos em periódicos de qualidade e em qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiado pelo programa, citando o apoio da CAPES e do PPGEtno nas publicações;

O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à avaliação e

aprovação do Programa de Pós-Graduação, para efeito de manutenção da bolsa, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

## **6. Da inscrição e pré-requisitos:**

Além de atender aos requisitos apresentados no item 3 deste edital, só serão aceitas as inscrições que atenderem aos critérios abaixo elencados:

- I) Ter publicado no mínimo quatro (4) artigos com percentil (Scopus ou Web of Science) maior do que 50%. Dos quatro artigos publicados, ter no mínimo um (1) com percentil maior ou igual a 87,5% (Scopus ou Web of Science);
- II) Demonstrar aderência da formação e/ou produção acadêmica e técnica em relação à área de concentração e linha de pesquisa do PPGEtno à qual concorre;
- III) Ter disponibilidade para ministrar no PPGEtno pelo menos 1(uma) disciplina por ano;
- IV) Ter disponibilidade de integrar comissões e desenvolver atividades que contribuam para o bom desenvolvimento do PPGEtno.

A proposta deve conter o currículo, no formato *Lattes*, com uma tabela de pontuação (Anexo II) e um Plano de Atividades/Trabalho para o PPGEtno (em pdf, ver normas e formato abaixo). No Plano de Trabalho, o candidato deverá explicitar sua futura contribuição em termos de projeto de pesquisa ao PPGEtno, incluindo possíveis parcerias com docentes do programa (segundo as áreas temáticas de pesquisa e as ferramentas/abordagens utilizadas), possíveis disciplinas a serem ministradas ou nas quais poderá contribuir, e outros pontos que julgar relevantes para que a comissão possa avaliar sua contribuição para o programa.

O candidato pode envolver diferentes temas e/ou docentes em suas colaborações, desde que demonstre experiência para tal, não devendo ser restrito à interação com seu possível supervisor.

Atendendo aos critérios deste edital, o candidato deve enviar para o e-mail [selecao.ppgetno2023@gmail.com](mailto:selecao.ppgetno2023@gmail.com), os seguintes documentos:

- I) Formulário de inscrição (Anexo I, no ato da inscrição);
- II) Currículo *Lattes* e tabela de pontuação preenchida em formato pdf (no ato da inscrição; Anexo II);
- III) Plano de trabalho para o PPGEtno (formato pdf, máximo de 3 páginas, excluindo capa, referências e ementa de nova disciplina a ser ofertada, a ser enviado no ato da inscrição).

## 7. Critérios de seleção do bolsista

A avaliação e seleção dos candidatos serão efetuadas por uma Comissão formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza, atendendo as seguintes etapas:

- I. Análise do currículo (peso 5);
- II. Análise do plano de trabalho (peso 2,5);
- III. Apresentação e defesa do plano de trabalho (peso 2,5).

A pontuação do currículo (Etapa I) seguirá a tabela do ANEXO I, sendo **eliminatória**. Serão selecionados os cinco (5) candidatos com as maiores pontuações, em ordem decrescente, os quais seguirão para as etapas dois e três.

A etapa II consiste na avaliação do plano de trabalho conforme critérios definidos (ver tabela abaixo) e terá caráter classificatório. Após a análise do plano de trabalho (Etapa II), os candidatos passarão para a terceira etapa (apresentação e defesa do plano de trabalho – Etapa III, também classificatória.

São critérios para a avaliação da parte escrita do plano de trabalho:

<b>Critério</b>	<b>NOTA (0,0 – 10,0)</b>
1 - Mérito técnico-científico do projeto	
2 - Adequação da estratégia e atividades de pesquisa do projeto com o programa	
3 - Relevância dos resultados esperados para as áreas ou temas de pesquisa do projeto com perspectivas de publicação	
4 - Proposta de participação em disciplina(s) de pós-graduação.	
5 - Clareza e propriedade no uso da linguagem	
TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 5)	
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 5)/5	

A proposta do plano de trabalho deverá ser redigida em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5. A proposta deverá ter no máximo 3 páginas, excluindo a capa, possível ementa de uma nova disciplina e as referências. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

I – Capa contendo:

- Título

• Nome do candidato (sem identificar o nome do supervisor)

• E-mail do candidato

• Linha de pesquisa

II – Introdução/justificativa para seu projeto de pesquisa

III – Objetivos e Hipóteses

IV - Ganho teórico/prático e a novidade do seu projeto

V – Procedimentos e resultados esperados do seu projeto

Vi – Proposta de disciplina nova (nesse caso, incluir a ementa em anexo) ou uma disciplina obrigatória a ser ministrada (essa poderá ser compartilhada com outro docente do programa)

VII - Cronograma

VIII – Referências

A defesa do plano de trabalho (peso 2,5) terá duração de até 30 minutos, com até 10 minutos de arguição para cada membro da comissão de seleção, e será realizada por videoconferência simultânea a ser gravada. O candidato não irá realizar uma apresentação, o mesmo será arguido em relação ao seu plano de trabalho. O PPGEtno não se responsabilizará por problemas técnicos relacionados à rede de internet dos candidatos. No caso do candidato ter problemas com a internet, a comissão realizará três tentativas de conexão e, caso não haja resposta, o candidato estará desclassificado

São critérios para a avaliação da arguição do plano de trabalho:

<b>Critério</b>	<b>NOTA (0,0 – 10,0)</b>
1 - Domínio técnico	
2 - Objetividade e clareza no uso da linguagem	
3 - Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa	
4 - Pertinência e articulação das respostas às questões da banca de seleção.	

TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 4)	
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 4)/4	

Por fim, a média final do candidato será a média ponderada das três etapas (I, II e III).

## **8. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

A comissão será composta pelos seguintes membros:

### **Titulares**

Dr. Bruno Karol Cordeiro Filgueiras (UPE)

Dr. Marcelo Alves Ramos (UPE)

Dr. Paulo Milet Pinheiro (UPE)

### **Suplentes**

Dr. Xavier Arnan Viadiu (UPE)

Dr. Gustavo Taboada Soldati (UFJF)

## **9. Da implementação da bolsa:**

O candidato selecionado deverá assinar TERMO DE OUTORGA e informar ao PPGETno, os respectivos dados bancários (Agência e conta corrente INDIVIDUAL preferencialmente do Banco do Brasil), impreterivelmente até 14 de abril de 2025. Salienta-se que NÃO SERÃO CONSIDERADAS conta poupança, conta fácil ou conta conjunta.

## **10. Das disposições finais:**

Todas etapas da seleção serão divulgadas pelo endereço eletrônico <https://www.pgetno.ufrpe.br/>. Mais informações sobre o PIPD/CAPES, consultar a Portaria nº 282, de 04 de setembro de 2024, disponível em <http://www.capes.gov.br>. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção

## 11. Cronograma

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	26/03/2025
Período de inscrições (envio de ficha de inscrição – Anexo I, Currículo lattes e tabela do currículo – Anexo II preenchidos, além do plano de trabalho)	26/03/2025 a 04/04/2025 (até as 16:00h)
Divulgação das inscrições homologadas	04/04/2025 (até as 22:00h)
Prazo recursal	04/04/2025 a 06/04/2025
Processo seletivo (análise e avaliação da documentação)	07/04/2025
Processo seletivo ( <b>defesa</b> do plano de trabalho das 8:30 h às 11:30 h) Divulgação do <b>resultado preliminar</b> (até as 22:00 h)	08/04/2025
Prazo recursal contra o resultado preliminar	08/04/2025 a 10/04/2025
Resultado final da seleção (pós-recursos)	11/04/2025
Início das atividades	01/05/2025

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua/Logradouro: \_\_\_\_\_

Bairro/Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

TelefoneResidencial:(\_\_ ) \_\_\_\_\_ TelefoneCelular:( ) \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Ano conclusão: \_\_\_\_\_

Programa em que cursou o Doutorado: \_\_\_\_\_

Universidade: \_\_\_\_\_

Ano conclusão: \_\_\_\_\_

Linha(s) de Pesquisa de interesse: \_\_\_\_\_

Indicação do docente supervisor: \_\_\_\_\_

Agência Banco do Brasil: \_\_\_\_\_ Conta Banco do Brasil: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II –TABELA DE PONTUAÇÃO currículo**

<b>Atividades</b>	<b>Valor de cada item</b>
<b>Atividades de Ensino</b>	
Disciplina ministrada em graduação e/ou Pós-graduação	0,5 ponto por semestre
Orientação e co-orientação de alunos de graduação e de pós-graduação	0,5 ponto por aluno
Participação de bancas de graduação e pós-graduação, como membro titular	0,1 ponto por banca
Valor máximo da atividade de ensino	4
<b>Atividades de extensão</b>	
Atuação como membro de equipe de projeto, programa ou serviços de extensão aprovados por Pró-Reitoria de Extensão ou similar	0,5
Outras atividades (ministrante de palestras ou cursos, organização de eventos, etc)	0,5
Valor máximo da atividade	2
<b>Atividades de Pesquisa</b>	
Autor em artigo aceito/publicado em revista Scopus >70% (pontuação: 10). Para co-autoria a pontuação é reduzida a metade (5)	10
Autor em artigo aceito/publicado em revista Scopus >50% e <70% (pontuação 6). Para co-autoria a pontuação é reduzida a metade (3)	6
Autor em artigo aceito/publicado em revista Scopus >25% e < 50% (pontuação: 3) Para co-autoria a pontuação é reduzida a metade (1,5)	3

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

Autoria de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN. Para co-autoria a pontuação é reduzida a metade (0,5)	1
Aprovação de projetos (inclusive IC, BIA, IC Jr e afins)	1 por projeto
Participação em projeto de pesquisa (que não IC, BIA, IC Jr e afins)	0,5 por projeto
Aceite/publicação de patente	10
Valor máximo das atividades	∞
<b>Pontuação Total</b>	